



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4289

Macapá, 25 de Outubro de 1984 – 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 094 de 10 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000693/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA GUEDES PASTANA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-17, (Cadastro nº 03512), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de novembro a 30 de abril de 1985; nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03 de julho de 1974 a 01 de setembro de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de outubro de 1984, 969 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PORTARIA Nº 10/84 - JUCAP DE 17 DE OUTUBRO DE 1984

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII Art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando, a necessidade de aprimorar os conhecimentos dos funcionários da JUCAP, quanto às rotinas de cada-

tramento, visando a preservação da confiabilidade na captação, no tratamento e na atualização das informações complementares do Cadastro Nacional de Empresas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores da JUCAP José Nazareno Cardoso Bitencourt, Coordenador do Núcleo de Cadastro Nacional e Iracilde Coutinho Pereira, Agente Administrativo, para viajar de Macapá, Sede de suas atividades, até Brasília-DF, a fim de participarem do Treinamento prático que será realizado no DNRC no período de 22 a 26 de outubro do corrente exercício, conforme Ofício nº 1169/84 - DNRC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá, 17 de outubro de 1984.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA, brasileiro, amapaense, solteiro, garimpeiro, filho de Brasiliano Belém e Alzira da Conceição Pantoja, residente à Av. 13 de setembro, nº 1172 - Buritizal, como incurso no artº 147 do CPB, c/c art. 51 do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29/11/84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Da do e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de outubro do ano de 1.984. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MAURO HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, filho de Mauro Marques Rodrigues e de Vera Lúcia Paiva da Cunha como incurso no artº 346, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 26-NOVEMBRO/84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado nos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá
EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMAR

CA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA NELGUINS, vulgo "KATO", brasileiro, solteiro, estudante, filho de Raimundo Nascimento S. Nelguins e de Maria de Nazaré S. Nelguins, como incurso no artº 129, § 6º do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 26/Novembro/84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 69/84-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 69/84-CPL, para aquisição de: FARDAMENTOS, FAZENDAS, ROUPAS DE CAMAS E CORRELATOS.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 20.11.84, na sala de licitação da Secretaria de Administração, sito a av. FAB, centro cívico, nesta Cidade de Macapá.

O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20 no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 24 de outubro de 1984.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da C. P. L.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 25.200,00
* Outras Cidades.....	Cr\$ 67.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 220,00
Número atrasado.....	Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/84-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravnate denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 05 976 311/0001-04, estabelecida à Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade de Macapá, doravante denominada simplesmente CAESA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PA PALÃO PAES, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo liberar recursos adicionais destinados à execução dos serviços de Operacionalizar e Melhorar os Sistemas de Esgoto Sanitário e Abastecimento de Água de Macapá e do Interior deste Território, conforme Plano de Aplicação nº 403/84-CSP/SOSP, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, serão alocados à conta do L.U.S.M.P. - Programa 13764483.144 - Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, consoante Nota de Empenho nº 9467, emitida em 19 de outubro de 1984, no valor de Cr\$: 450.000.000 (Quatrocentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato originário ora aditado.

E, por estarem justo e contrados, assinam o presente instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 23 de outubro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ MARIA PAPALÃO PAES
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO Nº 005/84-PM

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

Ao primeiro dia de outubro de um mil novecentos e oitenta e quatro, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, daqui em diante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Engenheiro MURILO AGOSTINHO PINHEIRO e de outro lado a SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ, daqui por diante denominada SENAVA, neste ato representada pelo seu Superintendente Economista WALTER SILVA PACHECO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 195/84 - de 04 de julho de 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo transferir à SENAVA a responsabilidade de explorar, administrar, zelar e manter as operações de serviços nos Trapiches Municipais Eliezer Levy em Macapá e de Vila Maia em Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: Por força deste instrumento os convenientes se obrigam:

I - DA PREFEITURA:

a) Transferir a administração, manutenção e execução dos serviços dos Trapiches Municipais de Macapá e Santana para a responsabilidade exclusiva da SENAVA;

b) Transferir para a SENAVA a utilização e conservação dos Postos de Vigilância e Fiscalização existentes nos Trapiches de Macapá e Santana;

c) Fiscalizar sempre que necessário a utilização e conservação dos bens transferidos.

II - DA SENAVA:

a) Administrar, explorar, zelar e conservar os Trapiches de Macapá e Santana, bem como os Postos de Vigilância e Fiscalização;

b) Utilizar, fiscalizar e controlar as operações nos Trapiches;

c) Manter em perfeito estado de uso e conservação o objeto deste instrumento;

d) Recuperar, repor ou substituir as peças e equipamentos danificados ou deteriorados;

e) Permitir o acesso dos agentes da Prefeitura credenciados para efetuar vistorias ou fiscalização quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA - MODIFICAÇÃO OU RESCISÃO: Este Convênio poderá mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os convenientes manifestarão tal instrução, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - UTILIZAÇÃO E PREÇO DAS DESPESAS: A SENAVA poderá cobrar tarifas ou preços pela utilização dos Trapiches, desde que disponha de legislação específica, para garantir os encargos dispendidos com a administração, manutenção e conservação dos Trapiches.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Território no prazo de 08 (oito) dias após a sua assinatura, correndo por conta da SENAVA as despesas decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO: Para dirimir quaisquer litígios em consequência do não cumprimento do presente Convênio, de comum acordo, os convenientes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E, para firmeza e validade do que ficou convenicionado, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 01 de outubro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

WALTER SILVA PACHECO
Superintendente

TESTEMUNHAS: Illegíveis

23 de outubro DIA DO AVIADOR

É no ideal - que tudo pode e tudo consegue -
que encontraremos ânimo,
inspiração e desprendimento para sustentar
a continuidade de uma obra,
que representa o somatório do esforço
de várias gerações e que,
sem pertencer a ninguém, é uma conquista de todos.



A Aviação constrói o futuro do Brasil.